

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

8 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 27

De junho de 2026

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique da Silva

Secretário

João Batista de Sousa Vitorino

Vereador

Simão da Souza Silva

Vereador

Luís Borges da Silva

Vereador

Aleiane Pereira da Silva

Vereador

Francisco Trama do Carmo Silva

Vereador

Odinehon Cavalcão Borges

Vereador

Geilson José de Souza

A Sanção em 27 de junho de 2026

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 002 aprovado por 8

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.